



Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 02 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Josiene Alves Oliveira Rocha

Protocolo 576966

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTRARIA N° 192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de Termo de Permissão de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576000185, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Termo de Permissão de Uso, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Atlética Aparecidense, tendo por objeto o uso do Estádio Aníbal Batista de Toledo, situado nas proximidades do perímetro urbano, compreendido entre as Ruas São Domingos, 11 de Maio e Comendador Germano Roriz, Quadra 01, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO.

I - Gestor do Contrato: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº ***.054.081-**; e

II - Suplente: JANE DE MAGALHÃES SANTOS, portadora do CPF nº ***.905.381-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do Termo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do ajuste, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 576877

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 01/2025

Processo: 202517576000185

Permitente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Permissionária: Associação Atlética Aparecidense, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.990/0001-97.

Objeto: Termo de Permissão de Uso nº 01/2025, a título precário e gratuito, do Estádio Aníbal Batista de Toledo.

Vigência: Período indeterminado.

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 576878

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade concorrência, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/11/2025, autos Processo SEI nº 202500005016920, SISLOG nº 114535, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado à contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma com retirada e substituição do piso da pista de atletismo, adequação do sistema de drenagem e instalação de piso em grama sintética no Estádio Olímpico, nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA DE MORAES

Gerente de Compras Governamentais/Pregoeira - Seel

Protocolo 576986

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTRARIA N° 1146, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016038356, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DE BARROS, inscrita no CPF nº ***.100.801-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 3 a 20 de novembro de 2025, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental (GRG-1), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SGI/SSP, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº ***.782.941-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 80927614).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576879

3º Termo Aditivo ao Convênio N° 11/2022-SSPGO

Processo SEI: 202200016004714

OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a dilatação do prazo de vigência do Convênio N° 11/2022, por um período de 6 (seis) meses, formalização do acréscimo de contrapartida, por parte do conveniente no valor de R\$ 30.936,00 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais) e autorização para integralização e uso do saldo remanescente (economicidade e rendimentos), no valor de R\$ 37.226,91 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) para a consecução do objeto da META IV do Plano de Trabalho (81271838).